LEI Nº 1.746, DE 09 DE MAIO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 05 de Maio de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional, no valor de Cz$ 349.580.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0- Despesas Correntes		
3.1.0.0- Despesas de Custeio		
3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz$	138.255.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais		13.400.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo		65.600.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1- Remuneração Serv. Pessoais		3.250.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos		17.500.000,00
3.2.0.0- Transferências Correntes		
3.2.1.0- Transferências Intragovernamentais		
3.2.1.1- Transferências Operacionais		350.000,00
3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas		
3.2.3.1- Subvenções Sociais		1.200.000,00
3.2.5.0- Transferências a Pessoas		
3.2.5.1- Inativos		20.400.000,00
3.2.5.3- Salário Família		1.200.000,00
3.2.6.0- Encargos da Dívida Interna		
3.2.6.1- Juros de Dívida Contratada		10.000.000,00

LEI Nº 1.746, DE 09 DE MAIO DE 1988.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		72.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente		3.425.000,00
4.3.0.0 - Transferências de Capital		
4.3.3.0 - Amortização da Dívida Interna		
4.3.3.1 - Amortização da Dívida Contratada		3.000.000,00
TOTAL	Cz$	349.580.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) - Operações de crédito - Projeto Cura Cz$ 70.000.000,00

b) - Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício - Cz$ 279.580.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MAIO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças